



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 4.794/2021

Declara de Utilidade Pública Municipal O
CENTRO DE REABILITAÇÃO
TABERNÁCULO DE DAVI e dá outras
providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o CENTRO DE RECUPERAÇÃO TABERNÁCULO DE DAVI, CNPJ n.º 14.495.338/0001-76, com sede à Gleba Formigueiro, Zona Rural de Várzea Grande-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 31 de agosto de 2021.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.794/2021

Declara de Utilidade Pública Municipal O CENTRO DE REABILITAÇÃO TABERNÁCULO DE DAVI e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o CENTRO DE RECUPERAÇÃO TABERNÁCULO DE DAVI, CNPJ n.º 14.495.338/0001-76, com sede à Gleba Formigueiro, Zona Rural de Várzea Grande-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 31 de agosto de 2021.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Carlos Martins Figueiredo

DECRETO Nº 92 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre os procedimentos para requerimento de disponibilização de Auxiliar de Inspeção Municipal para implantação e operacionalização de fiscalização sanitária de abate de animais bovinos aptos à exportação, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º Ficam definidos os procedimentos para requerimento de disponibilização de Auxiliar de Inspeção Municipal para implantação e operacionalização de fiscalização sanitária de abate de animais bovinos aptos à exportação.

Parágrafo único: O prazo mínimo de disponibilização do serviço de inspeção municipal será de 12 (doze) meses.

Art. 2º Qualquer frigorífico localizado no município de Várzea Grande poderá requisitar, por meio de requerimento, nos termos do anexo único, afiscalização sanitária de abate de animais bovinos aptos à exportação.

Parágrafo único: A fiscalização ocorrerá nos termos e nas condições do Acordo de Cooperação Técnica nº. 18/2020 existente entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através do Serviço de Inspeção Federal (SIF/MAPA).

Art. 3º O requerimento deverá ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável constando a estimativa de abate diário, os dias de abate e o fluxo de serviço.

Art. 4º O requerente deverá informar o endereço da planta frigorífica onde será realizado a fiscalização e a estimativa de auxiliares necessários.

Art. 5º O requerimento deverá ser acompanhado da razão social do frigorífico, o extrato do seu CNPJ junto à Receita Federal, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail).

Art. 6º Recebido o requerimento, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável deverá, no prazo de 02 (dois) dias, realizar vistoria *in loco* no frigorífico, por meio do corpo técnico da Prefeitura Municipal e de representante do requerente, para dar início à convocação do número necessário de Auxiliar de Inspeção Municipal.

Art. 7º Antes da análise de mérito do pedido, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável deverá informar a Secretaria Municipal de Administração o número necessário de Auxiliar de Inspeção Municipal.

Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Administração terá prazo de 02 (dois) dias para informar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável qualquer impedimento que possa vir a existir.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Administração deverá realizar todos os procedimentos para a convocação e disponibilização dos selecionados no processo seletivo para Auxiliar de Inspeção Municipal.

Art. 9º Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável a análise de mérito do pedido do requerimento, além de acompanhar o fiel cumprimento das obrigações assumidas junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através do Serviço de Inspeção Federal (SIF/MAPA).

Art. 10. Fica a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável responsável pela expedição de Portaria com a forma de controle de frequência do Auxiliar de Inspeção Municipal.

Parágrafo único: Os aprovados/classificados, antes do início das atividades, passarão por período de experiência de no máximo 15 dias com capacitação técnica e avaliação, regulamentada por Portaria.

Art. 11. Após o início da fiscalização sanitária de abate de animais bovinos aptos à exportação, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável deverá produzir, mensalmente, relatório completo com as atividades exercidas junto ao frigorífico, encaminhando cópia à Secretaria Municipal de Administração à Secretaria Municipal de Gestão Fazendária e ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 12. Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 13 de setembro de 2021.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**REQUERIMENTO – FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA****DE ABATE DE ANIMAIS BOVINOS APTOS À EXPORTAÇÃO**

Requerente:	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Município	UF

Local da fiscalização	
Endereço	
Município	UF

Estimativa de abate diário:	
Quantidade de dias de abate:	
Dias da semana:	
Horário da fiscalização:	
Fluxo:	

Senhor Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável:

Venho por meio deste requerimento, solicitar a disponibilização de Auxiliar de Inspeção Municipal para implantação e operacionalização de fiscalização sanitária de abate de animais bovinos aptos à exportação.

Atenciosamente,